



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora Vogal da Educação  
da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº  
INF/115/EJ/22

Data  
31/05/2022

**Assunto:** Cedência de auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, à Escola Secundária Padre António Vieira para o dia 03 de junho.

---

## Despacho

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, realização de uma palestra no âmbito do projeto Vive Na Boa;

Autorizo nos termos propostos.

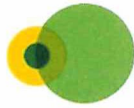
Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(A Vogal)

7.6.2022

Ana Rita Costenla



# ALVALADE

Junta de Freguesia

---

- III. O pedido de cedência de auditório seria para o dia 03 de junho de 2022 (sexta-feira), o que coincide com a disponibilidade deste equipamento, ficando a responsabilidade do técnico de som e multimédia por parte da ESPAV;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

1. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro para a data e fim requeridos na presente proposta;
2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior.

Assistente Técnico

  
Renato Henriques